

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2022-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA
VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 077/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº. 05.054.960/0001-58, Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ nº. 02.491.558/0001-42, estabelecida à Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro do Sacomã, São Paulo - SP, CEP: 04298-000 Telefone (11) 2101-7929 e (11) 99673-0576, e-mail licitacao.ve@localiza.com, igor.carneiro@localiza.com, neste ato representada por **EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO**, brasileira, Gerente de Segmento de Setor Público, e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do Gabinete Militar e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 106434/2024**, fica alterada a Cláusulas Oitava original que trata **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a **Contratação serviços de locação de veículo automotor terrestre blindado, sem motorista**, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a subcláusula 8.1.7, cláusula oitava do Contrato, com fulcro no art. 65, II, b da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato, conforme redação abaixo:

"8.1.7. A **CONTRATADA** deverá substituir os veículos de imediato e de forma automática quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou a cada 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, independente de solicitação da **CONTRATANTE**, por veículos nas mesmas especificações da entrega inicial".

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém 11 de julho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Contratada

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO CUNHA SOLIMÕES:.....
2) _____